

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder o Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, ISACC DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo, mat. 049, uma diária para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 10 de agosto de 2021, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 10 de agosto de 2021, com retorno previsto às 10h do dia 11 de agosto do corrente ano. A diária tem por objetivo tratar de assuntos referentes aos Processos Administrativos, desta Casa Legislativa.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 68785283

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2021. AUTOR: Vereador ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - MDB

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Apodiense" ao Senhor ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO - Deputado Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correção por conta de verbas do orçamento do corrente exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 05 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Código Identificador: 57180885

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

Aviso de Edital de Licitação PP 001/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, torna público que no dia 20/08/2021, às 08hs, fará licitação na modalidade PP nº 001/2021 - Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de consultoria e/ou assessoria técnica na área de licitações e contratos administrativos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.). Edital e anexos em: cpl@cmcaicaradonorte.rn.gov.br, ou na CPL na Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN. Caiçara do Norte/RN, 09/08/2021. Iago Davi Ramos Gomes de Araújo. Pregoeiro.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 70034885

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

AVISO

Aviso de Edital de Licitação PP 002/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, torna público que no dia 20/08/2021, às 10hs, fará licitação na modalidade PP nº 002/2021 - Objetivo: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa para a Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN. Edital e anexos em: cpl@cmcaicaradonorte.rn.gov.br, ou na CPL na Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN. Caiçara do Norte/RN, 09/08/2021. Iago Davi Ramos Gomes de Araújo. Pregoeiro.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 62877002

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, com base no Art. 24, II da

Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 44905200 - Equipamento e material permanente.

Contratado: REFRI PEÇAS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 18.620.984/0001-79

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 3 de agosto de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 08364167

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2021

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 71745850

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FIXO LOCAL ILIMITADO, FIXO NACIONAL ILIMITADO E LIGAÇÕES PARA CELULAR LOCAL E NACIONAL BLOQUEADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: UNIVERSO SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 13.049.421/0001-59

Valor: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 12 (doze) meses.

Caicó/RN, 9 de agosto de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISTRATO. PROCESSO DISPENSA 008/2021

Distratante: Câmara Municipal de Caicó/RN. Distratado: Cayna da Costa Cardoso 11189372444. CNPJ: 04.634.597/0002-68. Objeto: Contratação de serviço de divulgação das transmissões da Câmara Municipal de Caicó/RN em programa de rádio, blog e tv pelo período de 8 (oito) meses. Data da assinatura do Distrato: 30/07/2021.

Valor global da dispensa: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Valor utilizado da dispensa: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Caicó/RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 18624168

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN EM PROGRAMA DE RÁDIO, BLOG E TV PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80601/2021

Contratado: KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA
70796567450

CNPJ/CPF: 42.429.173/0001-70

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 2 (dois) meses.

Caicó/RN, 9 de agosto de 2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MICHAEL ROSTAND BEZERRA DE ARRUDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 41.868.193/0001-84, cujo objeto é Prestação de serviço de manutenção e instalação de Câmeras de Segurança - CFTV, destinado a Câmara Municipal de Campo Grande/RN, no valor total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Domingos Sávio Fernandes Gondim, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

CAMPO GRANDE/RN, em 06 de agosto de 2021.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 38604060

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 80601/2021**

GABINETE DA PRESIDENTE

Antonia Marilândia Nogueira de Holanda

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 13635636

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

80601/2021

CAMPO GRANDE/RN, em 06 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº 21080501/2021

Domingos Sávio Fernandes Gondim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80601/2021

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 32843655

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ATA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E UM DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Antonia Marilândia Nogueira de Holanda, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Realizada aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas e vinte e três minutos (16h23), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, a décima terceira (13ª) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima oitava (18ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e um (2021), presidida pelo vereador presidente Rodolfo Guedes dos Santos, vice-presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra e secretariada pelo vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum regimental e sob a proteção de Deus, o presidente Rodolfo Guedes declarou aberta a sessão. Na ocasião foi realizada a chamada pelo vice-presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra para todos os vereadores e vereadora que estiveram presente: Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, Maria Claudicéia Simões de Maria, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França. O presidente Rodolfo Guedes justificou a ausência do vereador José Maria Gomes, que por motivos de saúde, não pôde comparecer à sessão. Em seguida, o presidente Rodolfo Guedes solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, respectivamente colocada em discussão não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata que submetida à votação foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. NO EXPEDIENTE: O presidente Rodolfo Guedes passou a palavra ao primeiro secretário da mesa para fazer a leitura das matérias em pauta: Apresentação do Projeto de Lei nº018/2021 do Executivo Municipal, que autoriza a contratação emergencial dos profissionais da educação relacionados na Lei Municipal nº909/2021, pelo prazo conferido na Lei nº898/2021, e dá outras providências; Votação do Projeto de Lei nº012/2021 do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção e instalação de Câmeras de Segurança - CFTV, destinado a Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

Contratado.....: MICHAEL ROSTAND BEZERRA DE ARRUDA, CNPJ/CPF sob o nº 41.868.193/0001-84.

Valor.....: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Excelentíssima Senhora Antonia Marilândia Nogueira de Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

providências; Votação do Projeto de Lei nº017/2021 do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº565/07, para inserir os parágrafos quarto (4º) e quinto (5º) ao seu artigo primeiro (1º), e dá outras providências; Requerimento nº112/2021 de autoria do vereador Rodolfo Guedes, que solicita do Executivo Municipal, amparado pela Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei do Acesso à Informação - a relação dos artistas locais contemplados através de Lei nº14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que define ações emergenciais, destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade, em função do Covid-19 com seus respectivos valores; Requerimento nº113/2021 de autoria do vereador Rodolfo Guedes, que solicita a mudança para um poste maior, o poste na rua da praça Maria Luiza Guimarães, em frente à casa do Sr. Sinval Belmino; Requerimento nº114/2021 de autoria do vereador Breno Bezerra, que solicita que seja realizado a retirada de um poste no meio da estrada que liga o município a comunidade de Várzea dos Félix, nas proximidades da fazenda de João José; Requerimento nº115/2021 de autoria do vereador Breno Bezerra, que solicita que seja realizado a construção de uma passagem molhada, no rio Barreiras, estrada em que liga o município à comunidade de Várzea dos Félix; Requerimento nº116/2021 de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, que solicita as seguintes informações: a) taxa de uso na unidade de beneficiamento de carnes, das bancas da feira livre, junto aos clientes usuárias das bancas e unidades de carnes b) cópia dos laudos de veterinários quanto o antes e depois do abate dos animais c) cópias dos documentos de ART do funcionamento do mercado e unidades com data base em 06 de janeiro de 2021 até a data atual; Requerimento nº117/2021 de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, que solicita que seja realizado o serviço semanal de escavação de valas e fechamento das valas do lixão; Requerimento nº118/2021 de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, que solicita a limpeza do Açude Serra Preta, próximo à residência de Dão Rosendo; Requerimento nº119/2021 de autoria do vereador Vagton, que solicita o calçamento da ladeira de Sinfrônio localizada no sítio divisão, zona rural do município de Cerro Corá/RN; Requerimento nº120/2021 de autoria do vereador Vagton, que solicita a colocação de placas de identificação das comunidades da zona rural do município de Cerro Corá/RN: a) na serra de Santana: Baixa Verde 1,2 e 3, Baixa da Floresta, Sítio Novo, Chã da Divisão, Bom Jardim, Chã do Sítio, no sertão: Serra Preta, Recanto, Santa Rosa, Umburana e demais localidades; Requerimento nº121/2021 de autoria da vereadora Claudicéia Simões, solicitação da reabertura e concessão do Portal Turístico Belarmino Pereira de Araújo em Cerro Corá/RN; Requerimento nº122/2021 de autoria da vereadora Claudicéia Simões, que solicita ao Executivo Municipal que entre em contato com a CAERN para solicitar as seguintes informações a) aponte todas as

falhas de execução do projeto de saneamento do nosso município pela empresa contratada; Requerimento nº123/2021 de autoria do vereador João Alexandre, que solicita o envio de Projeto de Lei alterando o cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem. NO GRANDE EXPEDIENTE: Por ordem de sorteio a palavra foi facultada primeiramente ao vereador Aldo Maciel que fez uso da tribuna cumprimentando a todos, relatou que é favorável a todos os requerimentos em pauta, mencionou reclamações recebidas pelos esportistas do município que solicitam que as quadras sejam abertas, lamentou a situação da quadra Gonzaga Lopes que está esquecida e necessitada de reparos, o vereador Aldo Maciel concedeu seu tempo para que o vereador Rodolfo Guedes fizesse um comentário acerca da situação da quadra do Assentamento São Francisco que está abandonada, o vereador Aldo Maciel retomou a palavra relatando que é necessário zelar pelas quadras para que os esportistas possam utilizá-las, pediu que sejam realizados os reparos e finalizou afirmando que os esportistas estão cobrando. Seguidamente, a vereadora Claudicéia Simões fez uso da palavra cumprimentando a todos, desejou felicitações ao seu filho aniversariante, apresentou a defesa de seus requerimentos e listou os motivos pelos quais os requerimentos devem ser atendidos, mencionou que deve ser procurado o ministério público caso as demandas não sejam atendidas. Posteriormente, o vereador Francisco de Assis dos Santos, popular Santos Capote, saudou a todos, apresentou e defendeu seus requerimentos, solicitou novamente à gestão executiva municipal que contratem um fisioterapeuta para atender a demanda do município, relatou o atraso que ocorre para o Executivo Municipal sancionar o Projeto de Lei que trata do processo seletivo dos professores, mencionou mais uma vez a empresa que tinha a folha de pagamento do município e fez a leitura da resposta da empresa ao e-mail enviado pela antiga secretária municipal de administração solicitando o banco de dados da folha de pagamento da prefeitura de Cerro Corá. Logo após, o vereador Vagton Luiz Silva de França, conhecido como Vagton Arroz, iniciou seu tempo no púlpito cumprimentando a todos, fez a defesa de seus requerimentos afirmando que os mesmos são voltados à vontade da população, pediu para que os requerimentos fossem atendidos, comentou acerca da reunião em que participou com a CAERN em prol do município juntamente com os colegas vereadores, relatou reclamações recebidas em relação à iluminação pública do município tanto na zona rural quanto na zona urbana, citou que é necessário sair na cidade para saber a realidade da mesma e encerrou pedindo ao secretário de agricultura que veja a questão da extensão de rede na zona rural para seja realizada o mais breve possível. A seguir, o vereador João Alexandre fez uso da palavra cumprimentando a todos, comemorou o dia de Nossa Senhora de Fátima, defendeu e justificou o seu requerimento relatando que irá dialogar com o gestor

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

municipal para que o mesmo possa atender seu requerimento, citou que irá em uma audiência com o secretário da governadora do estado para a defesa das necessidades do município, mencionou a situação da água na cidade citando a seca verde, relatou que irá na federação da agricultura familiar para que cadastrem o município de Cerro Corá na feira de agricultura familiar, encerrou comentando que ficou perplexo com a falta de políticas públicas por parte do governo federal. Logo, o vereador Felipe Silva iniciou seu tempo na tribuna saudando a todos, ofereceu seus sentimentos pelo falecimento de Ivanilson, comentou o requerimento do vereador Rodolfo Guedes e trouxe dados acerca do requerimento citado, informou que convocará uma reunião para discutir o Projeto de Lei nº018/2021, citou a empresa que será responsável por realizar o processo seletivo no município listando os motivos pelos quais a mesma foi escolhida, mencionou a reunião das comissões ocorrida no dia treze (13) de maio, citou o crédito suplementar que será utilizado para as melhorias no município, o vereador Felipe cedeu seu tempo para que o vereador Santos Capote pudesse fazer um questionamento em relação ao Centro do Covid, o vereador Felipe Silva retomou a palavra afirmando que irá procurar saber e informá-lo, citou o comunicado da prefeitura com relação ao cadastro dos respectivos horários de treino dos usuários esportistas nas quadras do município, finalizou listando as ações realizadas na saúde pelo Poder Executivo Municipal. Ato contínuo, o vereador Breno Bezerra fez uso do púlpito saudando a todos, parabenizou sua avó e sua mãe, apresentou os seus requerimentos, trouxe fotografias para ilustrar os locais mencionados em seus requerimentos, mencionou as visitas que realizou juntamente com o vereador Rodolfo Guedes na zona rural do município para tratar de criação e cultura de peixes, relatou as péssimas condições que se encontram as estradas da "Varzinha", fez menção acerca da iluminação do Assentamento Santa Clara, citou a reunião que ocorreu para tratar da água da cidade e finalizou comentando acerca da enfermeira que atendia no Centro de Covid da cidade. Em seguida, o presidente Rodolfo Guedes passou a presidência ao vice-presidente Breno Bezerra para fazer o uso da tribuna. Prontamente, o vereador Rodolfo Guedes fez uso da tribuna cumprimentando a todos, mandou abraços a seus amigos, apresentou seu requerimento citando a lei Aldir Blanc que foi recentemente alterada, pediu a informação do cadastramento das pessoas, mencionou reuniões que estavam sendo feitas sem o conhecimento de determinadas pessoas, o vereador Rodolfo Guedes forneceu sem tempo para que o vereador Felipe Silva desse explicações acerca das reuniões, o vereador Rodolfo Guedes retomou a palavra mencionando o Projeto de Lei acerca dos créditos suplementares e adicionais, apresentou e listou as razões pelo qual fez o seu requerimento em relação ao poste, parabenizou o

requerimento do vereador Breno Bezerra acerca da melhoria das estradas recordando a condição da estrada da Várzea dos Félix, citou o requerimento do vereador Santos Capote, agradeceu a Dão Rosendo pela mensagem divulgada no dia das mães, citou os requerimentos dos vereadores Vagton Arroz e João Alexandre fazendo sua avaliação acerca dos requerimentos citados, parabenizou os vereadores que fizeram a visita à Caicó/RN para tratar da água do município, o vereador Rodolfo Guedes concedeu seu tempo para que o vereador Breno Bezerra trouxesse informações dadas pelo engenheiro regional, o vereador Rodolfo Guedes retomou a palavra para encerrar seu tempo no púlpito formando críticas com relação ao transporte inapropriado disponibilizado para pessoas que recém saíram do hospital. Em seguida, o vereador Breno Bezerra repassou a presidência ao vereador Rodolfo Guedes. NO MOMENTO DA PRESIDÊNCIA: O presidente Rodolfo Guedes comunicou à população que a Câmara Municipal de Cerro Corá está fazendo a entrega das identidades para aqueles que já concluíram a realização das mesmas e informou que ainda estão sendo realizados os agendamentos para fazer ou renovar as identidades. NA ORDEM DO DIA: Em discussão e votação o Projeto de Lei nº012/2021 e o Projeto de Lei nº017/2021, aprovados por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Em discussão e votação os requerimentos em pauta, todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. NAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: A vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria e os vereadores Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, Vagton Luiz Silva de França, João Maria Alexandre, Felipe da Silva, Álvaro Breno Araújo Bezerra e Rodolfo Guedes dos Santos fizeram uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a se tratar, o presidente Rodolfo Guedes deu por encerrada a sessão às dezoito horas e doze minutos (18h12), agradeceu a presença de todos designando a próxima sessão ordinária para o dia vinte (20) de maio de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h). E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelos vereadores membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Rodolfo Guedes dos Santos

Presidente da CMCC

Álvaro Breno Araújo Bezerra

Vice-presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro secretário

Vagton Luiz Silva de França

Segundo secretário

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 80752001

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ATA

ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021 DA DÉCIMA OITAVA (18ª) LEGISLATURA

Aos vinte (20) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas e dezesseis minutos (16h16), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, sito à Praça Tomaz Pereira, 11, realizou-se a décima quarta (14ª) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima oitava (18ª) legislatura de dois mil e vinte e um (2021), presidida pelo vereador Rodolfo Guedes dos Santos, vice-presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra e secretariada pelo vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum regimental e sob a proteção de Deus, o presidente Rodolfo Guedes declarou a sessão aberta. Na ocasião, foi realizada a chamada pelo vice-presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra para todos os vereadores e vereadora que estiveram presente e assinaram o livro: Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, José Maria Gomes, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França. O presidente Rodolfo Guedes justificou a ausência da vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria por motivos de saúde, assim como justificou a ausência do vereador João Maria Alexandre por motivos de cumprimento de agenda administrativa. Em seguida, o

presidente Rodolfo Guedes solicitou a dispensa da leitura da ata anterior, respectivamente colocada em discussão não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata que submetida à votação foi aprovada por unanimidade de votos dos vereadores. NO EXPEDIENTE, o presidente Rodolfo Guedes solicitou ao primeiro secretário da mesa, Francisco Assis dos Santos, para proceder a leitura das matérias em pauta: Ofício nº249/2021 do Gabinete do Prefeito; Requerimento coletivo nº003/2021 de autoria dos vereadores Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França, que solicitam toda a documentação relativa ao convênio realizado entre a Prefeitura de Cerro Corá e a Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Santa Rosa; Requerimento coletivo nº004/2021 de autoria dos vereadores Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França, que solicitam toda a documentação relativa ao convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Corá e o Núcleo de Produtores Cooperados (NPC); Requerimento coletivo nº005/2021 de autoria dos vereadores Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França, que solicitam que seja encaminhada à Câmara Municipal de Cerro Corá a integralidade da documentação relativo ao pregão eletrônico nº002/2021 - SRP (Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de trator de pneu com motorista para o programa Corte de Terra 2021 na zona rural de Cerro Corá); Requerimento nº124/2021 de autoria do vereador Francisco Aldo Maciel, que solicita que o Executivo Municipal envie à Câmara Municipal o Projeto de Lei reajustando o valor da diária de técnicos de enfermagem, enfermeiros e motorista (efetivos e contratados); Requerimento nº125/2021 de autoria do vereador José Maria Gomes, que solicita ao Executivo Municipal a aquisição de uma balança digital comercial industrial, de no mínimo 300 kg, para o Mercado Público Municipal; Requerimento nº126/2021 de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, que solicita a empresa MB Construções e Serviços LTDA a relação de profissionais contratados, a relação de profissionais atualmente contratados, contendo a discriminação de cargos e a respectiva remuneração, a serviço do município de Cerro Corá/RN; Moção de Pesar nº017/2021 de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, pelo falecimento do senhor José Luciano da Silva. O presidente Rodolfo Guedes registrou a presença da Secretária de Saúde, a senhora Conceição Medeiros, para prestar esclarecimentos sobre as ações já realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde concernentes à prevenção e ao combate ao Coronavírus, assim como o número de doses de vacinas recebidas e aplicadas e informações sobre a atual etapa de vacinação, além de informações

sobre o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, exames que estão sendo realizados pelo laboratório central, e por fim, gastos com o combate ao Coronavírus, conforme foi solicitado por meio de requerimento pelo vereador Breno Bezerra. O presidente Rodolfo Guedes convidou a Secretária de Saúde para fazer o uso da tribuna. A senhora Secretária de Saúde iniciou seu tempo na tribuna esclarecendo a origem dos dados utilizados para prestar os devidos esclarecimentos, explicou as medidas tomadas pela Secretaria de Saúde para conter o avanço da contaminação do Coronavírus na cidade, trouxe dados sobre as notificações, adentrou no assunto das vacinas recebidas detalhando a quantidade recebida assim como a origem delas, logo após, detalhou os gastos utilizados para o combate do vírus SARS-CoV-2, informou acerca dos exames disponíveis à população e encerrou abrindo espaço para que os vereadores pudessem realizar seus questionamentos. O vereador Francisco de Assis dos Santos expressou sua dúvida quanto ao montante remanescente da gestão executiva passada usado para a saúde bem como a questão do atendimento dos exames no município, seguidamente, a senhora Conceição afirmou que não possui a informação do montante remanescente e forneceu informações quanto aos exames. O vereador Francisco de Assis dos Santos expôs outra questão quanto aos exames que estavam na fila, questionando se os mesmos estavam apenas em sua forma física ou no sistema, ao qual a senhora Conceição respondeu que determinados exames estavam no sistema e outros somente no papel. O vereador Vagton Luiz Silva de França perguntou em quantos dias foram feitas ações de prevenção ao Covid na feira livre, nos prédios públicos e comércio, a Secretária de Saúde contestou que as ações foram realizadas no início do ano de dois mil e vinte e um (2021), no começo dos primeiros decretos do ano, expondo os detalhes acerca das ações. O vereador Vagton Luiz Silva de França indagou a razão pela qual as barreiras sanitárias não estão sendo realizadas, a senhora Conceição informou que a equipe estava discutindo a eficácia das barreiras sanitárias e afirmou que futuramente, caso julgue-se necessário, as barreiras serão feitas. O vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra expressou sua dúvida com relação ao carro do Centro do Covid e em relação as medidas que serão tomadas diante do aumento do casos de Covid no município, a Secretária de Saúde comunicou a razão pela qual não utiliza o carro do Covid para transportar pessoas que testaram positivo para o Coronavírus e informou que será feita uma reunião para realizar o planejamento quanto aos aumentos do casos. O vereador Francisco Aldo Maciel questionou o que pode ser comprado com a verba que vem para o combate ao Coronavírus, a Secretária de Saúde comunicou que com os recursos utilizados para o combate ao Covid pode ser comprado insumos, pode ser usado para pagar os funcionários de saúde, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica

e informou também em que o dinheiro não pode ser utilizado. O vereador Francisco Aldo Maciel perguntou como está sendo feito a triagem para fazer os testes, no qual a senhora Conceição Medeiros respondeu que é feita de acordo com os sintomas do paciente. O vereador Francisco Aldo Maciel interrogou se não seria necessário o prefeito municipal fazer um decreto mais rígido para conter o avanço dos casos, a Secretária de Saúde respondeu que se não houver um decreto mais rígido a nível estadual, a comissão do município irá se reunir para ver a possibilidade de realizar um decreto municipal para conter o avanço dos casos. O vereador Francisco Aldo Maciel indagou os trâmites que envolvem a realização dos exames no município no qual a senhora Conceição Medeiros contestou que é necessário haver a requisição do médico para efetuar os exames. O vereador Rodolfo Guedes expressou sua dúvida quanto à comissão que foi criada com o intuito de discutir o planejamento para frear o crescimento dos casos e questionou se algum vereador foi indicado para participar da comissão, no qual a Secretária de Saúde respondeu que a comissão não engloba os vereadores, mas que os vereadores podem ser convidados para assistir as reuniões. O vereador Rodolfo Guedes interrogou acerca de uma informação que concerne o caso de óbito que ocorreu, no qual a senhora Conceição Medeiros contestou que houve problemas no oxigênio do hospital na qual planejavam transferir a paciente. O vereador Rodolfo Guedes indagou a razão pela qual a Secretaria de Saúde acredita que houve o aumento dos casos no município, na qual a senhora Conceição Medeiros afirmou que a população tem uma parcela importante na situação visto que diversas pessoas não seguem as medidas restritivas propostas para prevenir o contágio do Coronavírus. O vereador Rodolfo Guedes questionou quanto às doses chegadas ao município, se houve algum lote perdido, na qual a Secretária de Saúde negou que houve lote perdido. O vereador Rodolfo Guedes interrogou acerca de uma emenda de duzentos e vinte e cinco mil (225.000) para compra de um aparelho de Raios-X questionando se a Secretaria de Saúde tem trabalhado em torno da aquisição do aparelho citado, a senhora Conceição afirmou que não possui propriedade para responder em que curso está a compra do aparelho de Raios-X. O vereador Rodolfo Guedes faz uma sugestão para a Secretária de Saúde para que seja realizado o mais breve possível a troca do oxigênio para um oxigênio adequado nas ambulâncias do município. Por fim, o vereador Rodolfo Guedes encerrou os questionamentos e agradeceu a presença da Secretária de Saúde de Cerro Corá, a senhora Conceição Medeiros. Abrindo o GRANDE EXPEDIENTE e por ordem de sorteio, a palavra foi facultada primeiramente ao vereador José Maria Gomes, popular, Dedé de Manoel de Cláudio, que cumprimentou ao público acompanhante da sessão, apresentou e listou os motivos pelos quais realizou seus requerimentos,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

parabenizou os pedagogos bem como os técnicos de enfermagem, agradeceu ao Secretário de Obras pelo serviço efetuado na rua Geremias Canário, pediu ao Secretário de Obras que realize melhorias na entrada da ponte do Açude Eloy de Souza e que seja feita uma lombada mais próxima da ponte, relatou acerca da falta de canais digitais abertos, o vereador Felipe Silva comentou que brevemente o problema será solucionado, o vereador Dedé de Manoel de Cláudio prosseguiu o uso da palavra fazendo uma solicitação à Secretária de Saúde para avaliar a possibilidade de contratar determinados médicos para fazer uma avaliação cirúrgica no município e encerrou comentando acerca de gestão executiva passada. Posteriormente, a palavra foi facultada para o vereador Francisco de Assis dos Santos, conhecido como Santos Capote, que saudou a todos, expôs seu requerimentos e, em seguida, fez a justificativa do mesmos, solicitou a contratação de um fisioterapeuta, fez comentários acerca da carne do mercado público, mencionou o Projeto de Lei nº018/2021 referente a contratação de professores citando o atraso para realizar a votação do mesmo, relatou que não foram dadas aulas às crianças com deficiência e encerrou afirmando que somente aprovará e aceitará o processo seletivo. Ato contínuo, o vereador Vagton Luiz Silva de França, vulgo Vagton Arroz, iniciou seu tempo no púlpito cumprimentando a todos, afirmou ser favorável a todos os requerimentos em pauta, mencionou o restaurante popular parabenizando os integrantes do mesmo, agradeceu a vinda da Secretária de Saúde à Casa Legislativa, afirmou que a barreira sanitária é uma boa medida para divulgar informações sobre o Covid-19, citou a iluminação pública da cidade bem como o esgoto a céu aberto, relatou que está vistoriando a cidade para se manter informado, alertou à população sobre a dengue, finalizou relatando que está feliz com a aprovação do Projeto de Lei com relação à vacina da raiva para o gado, afirmou que espera que o poder executivo municipal coloque-o em prática. Logo após, o vereador Breno Bezerra fez uso de seu tempo saudando a todos, realizou a leitura do ofício que fez, mencionou a iluminação da quadra do Assentamento Santa Rosa bem como as luminárias da ponte do açude Eloy de Souza, o vereador Felipe Silva trouxe informações em relação às luminárias, o vereador Breno Bezerra retomou a palavra mencionando a bomba do poço que está queimada, afirmou que fará um ofício para pedir a retirada de entulhos na rua Júlia Maria do bairro Seridó, o vereador Rodolfo Guedes reforçou o discurso do vereador Breno Bezerra, em seguida, o vereador Breno Bezerra citou os cortes de terra, fortaleceu seu discurso com imagens divulgadas por meio da transmissão ao vivo nas redes sociais da Câmara de Cerro Corá, relatou acerca das máquinas da cidade de Cerro Corá que estão sendo utilizadas em outro município e encerrou comentando acerca do áudio estava sendo divulgado nas redes acerca

das funcionárias da Casa Legislativa Municipal de Cerro Corá. A seguir, o vereador Aldo Maciel fez uso da tribuna cumprimentando a todos, relatou ser favorável aos requerimentos bem como defendeu o seu requerimento, o vereador Dedé de Manoel de Cláudio fez comentário acerca dos reajustes no qual o mesmo pediu para que o prefeito realizasse, retomando a palavra o vereador Aldo Maciel parabenizou o vereador Dedé de Manoel de Cláudio pelo seu requerimento, comentou acerca da bomba d'água na comunidade Recanto, mencionou as luminárias da quadra do Assentamento Santa Rosa, comentou sobre o veterinário que não foi contratado, o vereador Santos Capote comentou com relação à solicitação dos veterinários, o vereador Aldo Maciel retomou afirmando que é preciso fazer pressão para que a solicitação seja atendida. Prontamente, o vereador Felipe Silva fez uso do púlpito saudando a todos, parabenizou a Secretária de Saúde, mencionou uma matéria de um jornal citando que Cerro Corá está em um nível bom na pandemia em relação as cidades do Rio Grande do Norte, pediu à população que tenham paciência e evitem sair de casa, relatou que dialogou com o Secretário de Agricultura acerca da forragem que está sendo realizada para posteriormente a terraplanagem ser efetuada, comentou acerca das máquinas que estão sendo usadas para recuperar as estradas vicinais, relatou acerca das doses recebidas das vacinas contra a febre aftosa, comentou com relação aos aparelhos do Centro do Covid do município, comunicou acerca dos reajustes do salário dos motoristas e enfermeiros, e encerrou afirmando que irá consultar o jurídico para ver a possibilidade de propor um projeto de lei para que exista uma conta reserva com relação ao pagamento das diárias dos servidores. O presidente Rodolfo Guedes passou a presidência para o vice-presidente Breno Bezerra para fazer uso da palavra na tribuna. Imediatamente, o vereador Rodolfo Guedes fez uso da palavra saudando a todos, deixou seus votos de sentimentos ao falecimento de uma cidadã, comentou em relação aos requerimentos em conjunto, relatou que espera haver melhorias na questão das diárias, mencionou o poço do Assentamento Santa Rosa afirmando que é a favor do requerimento do vereador Breno Bezerra, o vereador Breno Bezerra acrescentou ao discurso do vereador Rodolfo Guedes, e o vereador Rodolfo Guedes retomou a palavra afirmando que espera que a questão do poço seja resolvida o mais breve possível, e encerrou comentando da sessão da Secretária de Saúde discordando acerca do assunto do Raio-X afirmando que o aparelho de Raio-X é necessário no município e que é possível utilizar a verba destinada para a compra e manutenção do aparelho. No momento da presidência não houve assunto a ser mencionado. NA ORDEM DO DIA: Em discussão e votação os requerimentos, todos os requerimentos em pauta foram aprovados por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Em discussão e votação a Moção de Pesar, que

LEGISLATURA

foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. NAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, os vereadores José Maria Gomes, Francisco de Assis dos Santos, Vagton Luiz Silva de França, Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco Aldo Maciel, Felipe da Silva e Rodolfo Guedes dos Santos fizeram uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente Rodolfo Guedes deu por encerrada a presente sessão, às dezoito horas e quarenta e sete minutos (18h47), designando os senhores vereadores para a próxima sessão a ser realizada segunda-feira, dia vinte e quatro (24) de maio, às dez horas (10h). E para constar nos termos regimentais, a presente ata, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Rodolfo Guedes dos Santos

Presidente da CMCC

Álvaro Breno Araújo Bezerra

Vice-Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro Secretário

Vagton Luiz Silva de França

Segundo Secretário

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO

Código Identificador: 76845745

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ATA

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021) DA DÉCIMA OITAVA (18ª)

Realizada aos dias quinze (15) de julho de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas e vinte e nove minutos (16h29), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, a décima quinta sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima oitava (18ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e um (2021), presidida pelo vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra que convidou o vereador Francisco de Assis dos Santos para ocupar o cargo da vice presidência e o vereador Vagton Luiz Silva de França para ocupar o cargo de primeiro secretário. Havendo quórum regimental e sob a proteção de Deus, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra declarou aberta a sessão. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente Francisco de Assis dos Santos para todos os vereadores e vereadora que estiveram presentes: Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Maria Claudicéia Simões de Maria e Vagton Luiz Silva de França. O presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra justificou a ausência dos vereadores Francisco Aldo Maciel e Rodolfo Guedes dos Santos, ambos por motivos de saúde. O presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra registrou suas condolências aos familiares de Ednaldo Guedes e Marlêucio Galvão, realizando um minuto de silêncio em memória daqueles que partiram. Em seguida, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra solicitou a dispensa da leitura da ata de sessão anterior, respectivamente colocada em discussão não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata que submetida à votação foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. No expediente, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra passou a palavra ao primeiro secretário da mesa, Vagton Luiz Silva de França para realizar a leitura das matérias em pauta: Apresentação do Projeto de Lei nº19/2021, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Iniciando o grande expediente, por ordem de sorteio a palavra foi facultada primeiramente à vereadora Claudicéia Simões, que saudou o público, lamentou a situação de covid-19 no município, pediu cautela à população com relação ao coronavírus, agradeceu pelas solicitações que estão sendo atendidas, finalizou comentando acerca dos postes que necessitam de reparos. Em seguida, o vereador Francisco de Assis dos Santos, conhecido como Santos Capote, fez uso da palavra cumprimentando a todos, prestou votos de pesar àqueles que perderam seus entes queridos, mencionou os Projetos de Lei a serem votados, fez questionamentos com relação ao processo seletivo dos professores, comentou acerca dos kits merenda escolar que estavam sendo entregues, mencionou que estão querendo fechar as turmas de Jovens e Adultos da Escola Municipal Belmira Viana e afirmou que se for preciso irá levar o caso para o Ministério Público e finalizou listando as carências

da educação no município. Logo após, o vereador Felipe da Silva fez uso do púlpito cumprimentando a todos, prestou condolências às famílias de Ednaldo Guedes, Ivonês, Marlêucio Galvão e aos demais cerro-coraenses que estão enlutados com a perda de um ente querido, relatou que espera que os casos de contágio do coronavírus no município diminuam, comentou acerca do Projeto de Lei que necessita ser votado para que a gestão executiva possa dar procedimento ao processo licitatório, mencionou os kits merenda escolar, relatou acerca de uma postagem nas redes sociais que afirmava que o EJA iria acabar, comunicou que o EJA não irá acabar e finalizou esclarecendo acerca deste assunto. Seguidamente, o vereador José Maria Gomes, popular Dedé de Manoel de Cláudio fez uso da tribuna saudando a todos, deixou seus votos de pesar àqueles que perderam um ente querido devido ao coronavírus, agradeceu às pessoas que oraram por ele, mencionou os cursos profissionalizantes, esclarecendo detalhes com relação aos mesmos, comentou acerca dos kits merenda escolar entregues pela gestão executiva atual, clarificou o assunto com relação ao EJA. Ato contínuo, o vereador Vagton Luiz Silva de França, mais conhecido como Vagton Arroz, fez uso da palavra cumprimentando o público ouvinte, prestou suas condolências àqueles que perderam um ente familiar, afirmou que o papel dos vereadores é de criar e aprovar leis para o benefício da população, relatou acerca do quadro da educação no município questionando a ausência dos professores, pediu para que se apurem e consertem as irregularidades na educação, mencionou o aumento de casos de covid-19 no município, comentou que o papel daqueles que fazem parte do poder público é orientar e tratar com mais delicadeza os cidadãos, finalizou comentando a visita que realizou no lixão da cidade mencionando a situação em que o mesmo se encontra. A seguir, o vereador João Alexandre saudou a todos os presentes, declarou seus votos de pesar aos familiares de Ednaldo, Marlêucio e os demais que estão enlutados, comentou acerca da reunião virtual em que discutiu a questão da agricultura familiar, adentrou o assunto acerca do EJA, mencionou o fechamento do colégio rural da Serra de Santana realizado pela gestão executiva passada, fez comentários acerca dos kits merenda escolar, relatou que é necessário criticar o que for criticável e defender o que deve ser defendido na gestão executiva, o vereador João Alexandre concedeu seu tempo para que a vereadora Claudicéia Simões comentasse acerca da organização necessária para que os cidadãos comprem direto dos agricultores do município, retomando a palavra, o vereador João Alexandre finalizou afirmando que é defensor que o município ofereça a merenda escolar. O presidente Breno Bezerra concedeu a palavra para o vereador Santos Capote para fazer uso do direito de resposta, no qual o vereador Santos Capote comentou acerca do EJA. Prontamente, o vereador Breno Bezerra passou a

presidência para o vereador Santos Capote, para fazer uso da palavra, o vereador Breno Bezerra fez uso da palavra cumprimentando a todos, prestou condolências às famílias de Ednaldo, Ivonês, Marlêucio e Francinaldo, pediu orações ao vereador Rodolfo Guedes, relatou a respeito das demandas que não foram atendidas, mencionou o ofício de sua autoria em que solicita a limpeza do açude DNOCS, lamentou a seca que está ocorrendo no município, o vereador Breno Bezerra concedeu seu tempo para que a vereadora Claudicéia fizesse um comentário acerca dos requerimentos que foram enviados solicitando a limpeza do açude mencionado, o vereador Breno Bezerra retomou a palavra afirmando que estará acompanhando os procedimentos da limpeza do açude. O vereador Francisco de Assis dos Santos transferiu a presidência ao vereador Breno Bezerra. No momento da presidência, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra informou à população que a Câmara Municipal de Cerro Corá retornará a realizar as emissões das identidades na segunda-feira dia, dezenove (19) de julho de dois mil e vinte e um (2021), com um número reduzido de atendimentos devido ao índice alto de contaminação de coronavírus no município, comunicou também que em decorrência da abertura do período legislativo e do impedimento por problemas de saúde de Rodolfo Guedes, a presidência irá formalizar a convocação do suplente de vereador para com o compromisso de posse que deverá ocorrer em sessão. Na ordem do dia, não houve matéria a ser discutida e votada. Nas considerações finais, a vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria e os vereadores Francisco de Assis dos Santos, Felipe da Silva, José Maria Gomes, Vagton Luiz Silva de França, João Maria Alexandre e Álvaro Breno Araújo Bezerra fizeram uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a se tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, agradeceu a presença de todos designando a próxima sessão ordinária a ser realizada dia vinte e dois (22) de julho de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h). E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelos vereadores membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Álvaro Breno Araújo Bezerra

Presidente interino da CMCC

Francisco de Assis dos Santos

Vice-Presidente da CMCC

Vagton Luiz Silva de França

Primeiro Secretário

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 53873175

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ATA

**ATA DA DÉCIMA SEXTA (16ª) SESSÃO
ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO
LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E UM
(2021) DA DÉCIMA OITAVA (18ª)
LEGISLATURA**

Realizada aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (16h35), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, a décima sexta (16ª) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima oitava (18ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e um (2021). Havendo quórum regimental e sob a proteção de Deus, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra declarou aberta a sessão. O presidente em exercício da Câmara Municipal de Cerro Corá suspendeu a sessão ordinária para iniciar a solenidade de posse do mandato temporário da vereadora, primeira suplente do Republicanos, a senhora Ana Maria da Silva, por ocasião de licença por motivos de saúde do vereador Rodolfo Guedes dos Santos. O presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra convidou a senhora Ana Maria da Silva para ocupar lugar no plenário e pediu que ela ficasse de pé para prestar o compromisso de posse contido no artigo quinto (5º) do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra fez leitura do termo de compromisso onde leu-se "Promete exercer o seu mandato cumprindo a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município e as Normas Regimentais da Câmara Municipal?", logo após a empossada declarou "assim prometo". O presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra, logo, declarou a senhora Ana Maria da Silva empossada do mandato temporário de vereadora no município de Cerro Corá pelo tempo necessário de afastamento do vereador titular Rodolfo Guedes dos Santos. Dando procedimento, o presidente em exercício da Câmara Municipal de Cerro Corá fez a leitura do termo

de posse, desejou boas-vindas a senhora Ana Maria da Silva e convidou-a à mesa para assinar o termo de posse e tomar seu lugar no plenário. Em seguida, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra apresentou o diploma eleitoral da senhora Ana Maria da Silva para todos os vereadores presentes e ao público presente bem como apresentou a declaração de bens da recém-empossada vereadora. O presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra comunicou que a vereadora Ana Maria da Silva entregou à Secretaria de Administração da Câmara de Cerro Corá toda a documentação exigida. Finalizada a solenidade da posse, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra declarou aberta a sessão ordinária. O presidente em exercício da Câmara Municipal de Cerro Corá convidou o vereador Francisco de Assis dos Santos para assumir a vice-presidência da mesa. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente Francisco de Assis dos Santos para todos os vereadores e vereadoras que estiveram presentes: Álvaro Breno Araújo Bezerra, Ana Maria da Silva, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Maria Claudicéia Simões de Maria e Vagton Luiz Silva de França. Em seguida, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, respectivamente colocada em discussão não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata que submetida à votação foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores. Abrindo o expediente o presidente em exercício da Câmara Municipal de Cerro Corá convidou o vereador Francisco de Assis dos Santos para proceder a leitura das matérias em pauta comunicando que a matéria apresentada seria encaminhada às comissões competentes: Ofício nº326/2021 do Gabinete do Prefeito; Apresentação do Projeto de Lei nº03/2021 do Poder Legislativo, que denomina de Edilson Oliveira, o Centro Desportivo do município de Cerro Corá e dá outras providências; Requerimento nº124/2021 de autoria da vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria, que solicita a conclusão da pavimentação na rua Antônio Henrique Pereira, bairro Seridó; Requerimento nº125/2021 de autoria da vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria, que solicita a construção de rampas de acessibilidade nas calçadas dos comércios e organização do trânsito na rua Sérvulo Pereira, Centro, Cerro Corá; Requerimento nº126/2021 de autoria da vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria, que solicita que a Secretaria de Obras realize vistoria completa na iluminação pública do município, da zona rural a zona urbana, e colocar à disposição da população um número de telefone para contato. Finalizada a leitura das matérias, o presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, com base do artigo 13, inciso 14º do Regimento Interno, designou a vereadora Ana Maria da Silva para atuar temporariamente durante todo o seu tempo de mandato como Secretária na Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e atuar como relatora na Comissão

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

Permanente de Transporte, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Obras Públicas e Urbanismo, tendo em vista o impedimento do mesmo em participar das comissões durante o exercício da presidência. Em seguida, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra convidou a senhora Joelma Maria Dantas de Oliveira, coordenadora pedagógica, para fazer o uso da tribuna por dez (10) minutos, já que foi citada na sessão anterior, para prestar suas informações. A senhora Joelma Maria Dantas de Oliveira iniciou seu tempo na tribuna cumprimentando a todos, apresentou-se, informou que as portas da escola estão sempre abertas para aqueles vereadores que desejam fazer uma visita, em seguida, ela adentrou na questão pela qual foi citada na sessão anterior, expondo todos os pontos que envolvem o assunto, também citou as dificuldades que os professores estão enfrentando para administrar as aulas por meio do ensino virtual, afirmou que não é preciso criar barreiras e sim se unir em prol da educação, concluiu agradecendo e comunicando que está à disposição para questionamentos posteriores. Logo após, o presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá abriu espaço para que os vereadores pudessem fazer seus questionamentos à professora Joelma Dantas. O vereador Francisco de Assis dos Santos fez questionamentos quanto aos procedimentos que envolvem os professores e quanto aos alunos no qual a professora Joelma Dantas esclareceu acerca do assunto. Mais uma vez, o vereador Francisco de Assis dos Santos questionou se há alunos no EJA que estão na mesma série a muito tempo, a professora Joelma Dantas forneceu explicações com relação a este questionamento bem como às seguintes dúvidas do mesmo vereador. A seguir, o vereador Felipe da Silva questionou sobre a carga horária de um professor do EJA e um professor do ensino básico, no qual a professora Joelma Dantas contestou que a EJA tem um horário diferenciado e seguiu detalhando no tocante a este assunto. Outra vez, o vereador Felipe de Silva indagou a escolha de palavra da professora Joelma Dantas ao se referir à postagem que a mesma publicou em suas redes sociais com relação ao EJA, no qual a mesma listou as razões pelas quais utilizou determinada palavra. Novamente, o vereador Felipe da Silva indagou acerca do remanejamento dos professores, a professora Joelma Dantas o respondeu, bem como respondeu às seguintes indagações do mesmo vereador. A seguir, o vereador Aldo Maciel realizou seus questionamentos à professora Joelma Dantas com relação à transferência dos professores e com relação à suspensão de vinte (20) dias, a professora Joelma Dantas contestou que não suspenderam e citou as razões pelas quais não o fizeram. A seguir, a vereadora Claudicéia Simões comentou acerca da escolha de palavras ao referir-se a questão do EJA, a mesma relatou acerca do conhecimento das dificuldades que os professores estão enfrentando nesse período. A professora Joelma Dantas afirmou que a vereadora

Claudicéia Simões compreendeu seu discurso no tocante ao EJA. O presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra agradeceu a presença da professora Joelma Maria Dantas de Oliveira e relatou que sua presença foi proveitosa. Iniciando o grande expediente, a vereadora Ana Maria da Silva fez uso do púlpito cumprimentando a todos presentes e aos acompanhantes pelas redes sociais, desejou melhoras ao vereador Rodolfo Guedes, afirmou que, enquanto estiver substituindo o vereador Rodolfo Guedes, continuará a defender todos os direitos dos municípios, comunicou também que estará aprovando e apoiando os projetos e propostas que beneficiem a população cerro-coraense, agradeceu aos vereadores que se colocaram à disposição para deixá-la ciente das atividades e andamentos da Casa Legislativa, agradeceu a todos o apoio recebido ao assumir interinamente o cargo de vereadora, finalizou afirmando que quer uma cidade em progresso. Em seguida a palavra foi facultada ao vereador Felipe da Silva que saudou a todos os presentes, relatou acerca do Projeto de Lei em pauta defendendo o mesmo, listou as ações realizadas pelo poder executivo municipal, comentou em relação às estradas que estão sendo construídas, relatou acerca das obras a serem efetuadas, mencionou a possibilidade de reabertura da escola da Serra de Santana, o vereador Felipe Silva concedeu seu tempo para que o vereador João Alexandre pudesse fazer um comentário, o vereador João Alexandre afirmou que é uma grande vitória a reabertura da escola da Serra de Santana, o vereador Felipe Silva retomou a palavra dirigindo-se à professora Joelma Dantas afirmando que tem o hábito de buscar uma informação contando com o máximo de documentos possível, e finalizou comentando acerca do Arquivo Público Municipal. Logo após, a vereadora Claudicéia Simões fez uso da palavra saudando a todos, apresentou e justificou cada um dos requerimentos de sua autoria listando detalhadamente as razões pelas quais os requerimentos devem ser atendidos, comentou acerca da emenda enviada pela deputada federal Natália Bonavides para o município de Cerro Corá, finalizou agradecendo a Deus, sua família e a todos os presentes. Ato contínuo, o vereador João Alexandre fez uso da tribuna cumprimentando a todos, declarou seu apoio a recém-empossada vereadora Ana Maria, agradeceu a presença da professora Joelma Dantas, comentou em relação a reunião que teve no gabinete do prefeito para discutir os problemas do município, referiu-se ao programa fundiário, relatou que a prefeitura estará recebendo o projetista na próxima quarta-feira, para discutir esse projeto para o município de Cerro Corá, mencionou a vacina contra a febre aftosa realizada pela Secretaria de Agricultura nos rebanhos do município, citou uma matéria de uma revista regional e fez comentários sobre a referida matéria, finalizou comentando acerca do Arquivo Público Municipal, o vereador João Alexandre forneceu seu tempo para que o vereador Felipe Silva pudesse comentar

acerca da situação em que se encontra o Arquivo Público do município, o vereador João Alexandre retomou o uso da palavra para agradecer à presidência pela tolerância em seu uso de tempo. Posteriormente, o vereador José Maria Gomes, popular Dedé de Manoel de Cláudio fez uso do púlpito saudando a todos, agradeceu a vinda da professora Joelma Dantas, pediu ao EJA e à Secretaria de Educação para que resolvesse a situação do EJA da melhor forma possível para não prejudicar os alunos, desejou boas-vindas à vereadora Ana Maria da Silva, mencionou uma reunião que participou no gabinete do prefeito afirmando que há empresários dispostos a investirem na batata-doce e no agave do município, saudou os internautas que estavam acompanhando a sessão por meio das redes sociais da Câmara e finalizou agradecendo a todos. A seguir, o vereador Vagton Luiz Silva de França, conhecido como Vagton Arroz, fez uso da palavra cumprimentando a todos, desejou boas-vindas à vereadora Ana Maria, agradeceu aos esclarecimentos prestados pela professora Joelma Dantas, relatou acerca da suspensão do EJA afirmando que esse período sem aulas é prejudicial para os alunos, fez questionamentos à gestão executiva municipal com relação ao Arquivo Público, questionou acerca da educação no município, adentrou no assunto dos kits merenda escolar relatando que nem todas as famílias receberam, comentou a respeito das visitas que realizou juntamente com os vereadores Santos Capote e Breno Bezerra, narrou a situação encontrada nos locais visitados, finalizou agradecendo a Deus e orou para que Ele restaurasse a saúde do vereador Rodolfo Guedes. Prontamente, o vereador Aldo Maciel fez uso da tribuna cumprimentando a todos, deu boas-vindas à vereadora Ana Maria da Silva afirmando que a mesma tem muito para oferecer ao município, comentou a respeito dos projetos que estão atrasados para serem votados justificando a demora dos mesmos, relatou acerca da situação do homem do campo, agradeceu a vinda da professora Joelma Dantas e parabenizou-a, mencionou a situação dos motoristas, comentou sobre o Arquivo Público do município, relatou acerca das escolas da zona rural questionando se a gestão executiva municipal terá verba para efetuar a reabertura do projeto e concluiu afirmando que não usará sua verba pessoal para financiar negócios que são de responsabilidade da gestão executiva municipal realizarem. Seguidamente, o vereador Francisco de Assis dos Santos, vulgo Santos Capote, fez uso da palavra saudando a todos, comentou que o gestor executivo necessita trabalhar mencionando a situação do EJA com relação à falta de professor, relatou que é necessário melhorar a educação do município alegando que é preciso ter mais responsabilidade, comentou acerca dos kits merenda escolar no qual o vereador Felipe da Silva esclareceu com relação aos kits que não foram entregues, o vereador Santos Capote retomou a palavra comentando acerca do processo seletivo, relatou que é a favor da

reabertura da escola da zona rural, comentou com relação às visitas realizadas na cidade, divulgou um áudio, relatou que está trabalhando para o povo, comentou com relação ao Arquivo Público Municipal esclarecendo acerca do motivo pelo qual a gestão executiva passada não pôde reformá-lo e finalizou mencionando um programa que deseja implantar. Dando continuidade, o presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra passou a presidência para o vice-presidente Francisco de Assis dos Santos para fazer o uso da tribuna. O vereador Breno Bezerra fez uso do púlpito cumprimentando a todos, comentou acerca de notícias que recebeu sobre a saúde do vereador Rodolfo Guedes, agradeceu a vinda da professora Joelma Dantas, afirmou que não está segurando bandeira política declarando que trabalhará em prol de toda a população, deu boas-vindas a senhora Ana Maria da Silva desejando-a boa sorte, comentou acerca da iluminação pública mencionando que as demandas não estão sendo atendidas, questionou a razão pela qual seus requerimentos em nome do povo não estarem sendo atendidos, comentou acerca das visitas que realizou em diversas localidades do município parabenizando os vereadores que o acompanharam nessas visitas, afirmou que as visitas servem ao propósito de fiscalizar, concluiu relatando que não será omissivo às partes negativas da gestão executiva municipal. No momento da presidência não houve assunto a ser mencionado. Na ordem do dia, o presidente da Câmara de Cerro Corá colocou em discussão e votação os requerimentos em pauta, todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade dos votos dos vereadores. Nas considerações finais, as senhoras vereadoras Ana Maria da Silva, Maria Claudicéia Simões de Maria e os vereadores Felipe da Silva, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Vagton Luiz Silva de França, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos e Álvaro Breno Araújo Bezerra fizeram uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a se tratar, o presidente deu por encerrada a sessão às dezenove horas e trinta e cinco minutos (19h35), agradeceu a presença de todos designando a próxima sessão ordinária a ser realizada dia vinte e nove (29) de julho de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h). E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelos vereadores membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Álvaro Breno Araújo Bezerra

Presidente em exercício da CMCC

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

Francisco de Assis dos Santos

Vice-Presidente da CMCC

Vagton Luiz Silva de França

Primeiro Secretário

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 09 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho - Presidente

Contratante

E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Contrata

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 03347140

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 30684832

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratada: E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Processo nº 16/2021 - Dispensa nº 14/2021 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para a Implantação do E-social, de Modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 050821

A U T O R I Z A Ç Ã O

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pagamento de uma inscrição na XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - 24 A 27 DE AGOSTO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, objetivando Pagamento de uma inscrição na XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - 24 A 27 DE AGOSTO, com o valor total julgado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 06/08/2021.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

ASSUNTO: Pagamento de uma inscrição na XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - 24 A 27 DE AGOSTO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 050821

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, amparado no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor global é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2021, dotação orçamentária: 481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encanto/RN, 06/08/2021.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 050821

Objeto: Pagamento de uma inscrição na XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - 24 A 27 DE AGOSTO.

Contratado: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56.

Valor Total Julgado: R\$ 500,00., Base legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 06/08/2021.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 44280365

PORTARIA

PORTARIA Nº 26/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

- I. Joyce Dreyce Batista Santana - Presidente da CPL;
- II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;
- III. Maria José de Menezes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 09 de agosto de 2021

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 65621048

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

LICITAÇÃO Nº 013/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 Rua cel. João Florêncio, 275

Centro - Jardim de Piranhas/RN

TELEFAX-(84) 3423.2207

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 013/2021, Processo Administrativo nº. 017/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 672.653.324-15, no valor de R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais), referente à Serviço de instalação de uma (01) Mesa de Som digital e dez (10) microfones nas mesas dos vereadores e tribuna na Câmara Municipal

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. Hudson Pereira da Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de agosto de 2021.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista
Código Identificador: 66370751

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - PROC. ADMINIST. CMJP/RN Nº 017/2021 - DISPENSA Nº 013/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua Cel. João Florêncio, 275

Centro - Jardim de Piranhas/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - DISPENSA Nº
013/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE
PIRANHAS/RN - CNPJ: 10.872.752/0001/04.

CONTRATADO: JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO,
inscrito no CPF: 672.653.324-15

OBJETO: Serviço de instalação de uma (01) Mesa de Som digital e dez (10) microfones nas mesas dos vereadores e tribuna na Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

JUSTIFICATIVA: A referida instalação se dá em virtude da aquisição de nova mesa de som e microfones para melhorar a qualidade de som e transmissão das sessões e eventos realizados no plenário da Câmara Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0028.0002.2001 - Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de agosto de 2021.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista
Código Identificador: 52654545

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP Nº 001/2021

O Pregoeiro da câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 001/2021, objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria de apoio à área administrativa de licitações, contratos e suporte no acervo documental e organização do arquivo público do órgão, através de um profissional devidamente qualificado, além da verificação dos processos a serem digitalizados. Realizado no dia 04 de agosto de 2021, às 07h45min teve como empresa vencedora a VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS-LTDA, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76, perfazendo o valor total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Lagoa de Pedras/RN, 04 de agosto de 2021

Breno Raniere Barreto de Lima

Pregoeiro

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 02107842

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 001/2021

A presidente da câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro da câmara municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 001/2021, objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria de apoio à área administrativa de licitações, contratos e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

suporte no acervo documental e organização do arquivo público do órgão, através de um profissional devidamente qualificado, além da verificação dos processos a serem digitalizados. Realizado no dia 04 de agosto de 2021, às 07h45min teve como empresa vencedora a VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS-LTDA, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76, perfazendo o valor total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Passagem/RN, 05 de agosto de 2021

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 51083411

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP/SRP 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP/SRP Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

FORNECEDOR: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS-LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria de apoio à área administrativa de licitações, contratos e suporte no acervo documental e organização do arquivo público do órgão, através de um profissional devidamente qualificado, além da verificação dos processos a serem digitalizados.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2021 até 05 de agosto de 2021

Lagoa de Pedras/RN 06 de agosto de 2021

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Câmara Municipal

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 46107653

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06080001/20201 DO PP/SRP 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06080001/20201 DO PP/SRP 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

FORNECEDOR: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS-LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria de apoio à área administrativa de licitações, contratos e suporte no acervo documental e organização do arquivo público do órgão, através de um profissional devidamente qualificado, além da verificação dos processos a serem digitalizados.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2021 até 05 de agosto de 2021

Lagoa de Pedras/RN 06 de agosto de 2021

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 05377352

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021. em 09 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando os problemas técnicos responsáveis pelo adiamento da sessão ordinária agendada anteriormente para o dia 05/08/2021, conforme Portaria nº 032/2021.

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de adequar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, para o dia 10/08/2021, com início às 10:00 horas, a Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2021, anteriormente agendada para o dia 05/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 70132070

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 16/2021

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 16/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**, Assessor de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 10 de Agosto de 2021, com o objetivo de levar cédulas e todo material necessário para emissão de identidades, na oportunidade fará prestação de contas e serviços, conferência de numerações, quantidades emitidas, isenções e valores pagos de 2º e 3º via, a ser realizado na sede do ITEP, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diárias equivalente a R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 60875561

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 12283445

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 17/2021

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora **MARIA MARLUCE FELIX**, Diretora de Recepção da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 10 de Agosto de 2021, com o objetivo de levar cédulas e todo material necessário para emissão de identidades, na oportunidade fará prestação de contas e serviços, conferencia de numerações, quantidades emitidas, isenções e valores pagos de 2º e 3º via , a ser realizado na sede do ITEP , fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diárias equivalente a R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 09 de Agosto de 2021.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 18/2021

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 18/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **FRANCISCO ALVES GALVÃO**, motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem a cidade do Natal/RN, no dia 15 de Julho de 2021, com vistas a que o mesmo possa conduzir servidores desta Casa Legislativa na Sede do ITEP-RN, levando as documentações necessárias para emissão de carteiras de identidade do tipo RG, fazendo jus ao pagamento de 01(uma) diária correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinada para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017. Cujo pagamento será feito antecedente à viagem

Lagoa Nova, 09 de Agosto de 2021.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 53355873

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA:

Resolve prorrogar o recesso parlamentar em função das obras de manutenção da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O Senhor Fagner Ferreira da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria nº 024, de 15 de julho do corrente ano, que prorrogou o recesso parlamentar em virtude de obras de manutenção das instalações do prédio da Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de ser prorrogado o prazo de conclusão das referidas obras por mais 09 (nove) dias.

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o recesso parlamentar até o dia 13 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, em virtude das obras de manutenção das instalações do prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Parágrafo Único - Em virtude da prorrogação constante desse artigo, a próxima sessão ordinária ocorrerá no dia 17 de agosto do corrente ano, desde que o recesso não seja prorrogado por igual período.

Art. 2º - O atendimento ao público e os serviços essenciais à população terão funcionamento normal, embora precário, em função das obras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 09 de agosto de 2021.

Vereador FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 60683548

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2021 - GP/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 201334-7, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 29/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ/MF nº 10.315.683/0001-20 referente ao Processo de Licitação de nº 036/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 02/2019.

Art. 2º - Designar o servidor REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ, matrícula nº 201374-6, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 29/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ/MF nº 10.315.683/0001-20 referente ao Processo de Licitação de nº 036/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data 28/06/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 05 de agosto de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 41710355

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2021 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

Mossoró.

PRESIDENTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA NETO, 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2021, em virtude de ir a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no gabinete do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes e também na Direção da Caern/RN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 04 de agosto de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 05534844

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 46332282

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ATOS

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA Nº 01/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ - 10.727.345/0001-03

Rua Senador Agenor Maria, nº 257 - CEP: 59.340-000

Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

ERRATA POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM/RN, EDIÇÃO 1201 DE 04 DE MAIO DE 2021.

1. ONDE SE LÊ: TERMO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

2. LEIA-SE: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 09 de Agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JULLIANE GRASIELLE DE SOUZA LOPES.

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA Nº 01/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando que o Art. 6º da Lei Municipal 656/2021 (orçamento geral do município de São Vicente - exercício 2021), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 10% (dez por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente - exercício 2021, constante da Lei do Orçamento Anual, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2021, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: **3390.39** - Outros Serviços de Terceiros - PJ **30.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido nos Elementos de Despesas descritos no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: **33.90.35** - Serviços de Consultoria **11.000,00**

DESPESA: **44.90.51** - Obras e Instalações **19.000,00**

TOTAL **30.000,00**

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, com seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.

Publique-se.

Ver. José Jeovan Batista Soares

Presidente

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 85142447

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

Portaria nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 143.228.767-22, do Cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais(ASG) da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, 06 de agosto de 2021.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 21544545

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 280700001

CREDOR: ONLINE CERTIFICADORA LTDA

CPF/CNPJ: 11.587.975/0001-84

VALOR: R\$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO
REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de
Certificado Digital A3 E-CNPJ + 02 (dois) leitor de cartão,
para atender as necessidades do departamento financeiro
da Câmara Municipal de Touros conforme especificações,
quantitativos e condições estabelecidas neste
instrumento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE
TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei
8.666/93;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez
por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do
artigo anterior e para alienações, nos casos previstos

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um
mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que
possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela
Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se
executa é compatível com os preços praticados no
mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para
realização desta despesa, haja vista estarem presentes
todos os requisitos legais que permitem a presente
decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de
despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE, no orçamento do órgão, vigente no
exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto
das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão
Permanente de Licitação, determinando que se proceda
às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 30 de julho de 2021.

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 44384425



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria N° 024/2021
Em 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora Luzitânia Maria de Aquino Silva - Secretária Legislativa, Portaria de nomeação n.º 004/2021, inscrita no CPF sob p n.º 087.113.174-93, e ainda 02 (duas) diárias a Senhora Edna Gomes Fernandes - Assessora de Mídias - Processo n.º 003/202, inscrita no CPF sob o n.º 112.590.294-92, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN, para comparecimento obrigatório junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícias-ITEP, mais especificamente no Núcleo de Convênio do Instituto de Identificação para conclusão das emissões das Carteiras de Identidade/RG referente ao mês de agosto/2021, em data de 04 e 06 de julho de 2021;

Art. 2° - Para a cobertura das despesas da referida viagem as respectivas servidoras, acima referidas, fazem jus a percepção de 02 (duas) diárias, cada uma no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) cada uma, perfazendo assim um total de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) para cada servidora, referente a viagem feita na data de 04 a 06 de agosto de 2021, referidos valores são em conformidade com o Decreto Legislativo N.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único - Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Legislativo n.º 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 09 de agosto de 2021.

José Edmilson de Carvalho
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - C.I.P.: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 76146240



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria N.º 025/2021
Em 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor Vereador Vice-Presidente Alan Campos Alves, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN a fim de tratar de assunto pertinente junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato e ainda participar de uma reunião na Escola da Assembleia para tratar de assuntos correlatos a Resolução n.º 005/2021 desta Câmara Municipal de São Miguel, conforme documentos anexos, em data de 04 e 05 de agosto de 2021;

Art. 2.º - Para a cobertura das despesas da referida viagem do Senhor Vereador Vice-Presidente faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) referente a viagem feita na data de 04 e 05 de agosto de 2021 em conformidade com o Decreto Legislativo N.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único - Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Legislativo n.º 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 09 de agosto de 2021.

José Edmilson de Carvalho
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefones: (84) 3353-3353-3073 - CIEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 26218333

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIÁRIO OFICIAL.JECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

Câmara Municipal de Apodi		Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica		Página 1 de 3	
Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - Apodi - RN		Processo de Licitação		Valor (R\$)	
Nº do Material	Data	Descrição do Material	Valor	Valor	Valor
0001-2021	08/08/2021	0801-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0002-2021	08/08/2021	0802-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0003-2021	08/08/2021	0803-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0004-2021	08/08/2021	0804-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0005-2021	08/08/2021	0805-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0006-2021	08/08/2021	0806-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0007-2021	08/08/2021	0807-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0008-2021	08/08/2021	0808-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0009-2021	08/08/2021	0809-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0010-2021	08/08/2021	0810-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0011-2021	08/08/2021	0811-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0012-2021	08/08/2021	0812-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0013-2021	08/08/2021	0813-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0014-2021	08/08/2021	0814-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0015-2021	08/08/2021	0815-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0016-2021	08/08/2021	0816-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0017-2021	08/08/2021	0817-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0018-2021	08/08/2021	0818-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0019-2021	08/08/2021	0819-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00
0020-2021	08/08/2021	0820-2021 - Câmara Municipal de Apodi	148000	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIÁRIO OFICIAL.JECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

Câmara Municipal de Apodi		Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica		Número de Emendas		Número de Pagamentos		Valor Total	
Razão Social		Processo de Licitação		Data de Emissão		Data de Pagamento		Valor em R\$	
Nº	Data	Descrição	Valor	Nº	Data	Nº	Data	Valor	Valor
0001	08/08/2021	0001 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0001	08/08/2021	0001	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0002	08/08/2021	0002 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0002	08/08/2021	0002	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0003	08/08/2021	0003 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0003	08/08/2021	0003	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0004	08/08/2021	0004 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0004	08/08/2021	0004	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0005	08/08/2021	0005 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0005	08/08/2021	0005	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0006	08/08/2021	0006 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0006	08/08/2021	0006	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0007	08/08/2021	0007 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0007	08/08/2021	0007	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0008	08/08/2021	0008 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0008	08/08/2021	0008	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0009	08/08/2021	0009 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0009	08/08/2021	0009	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0010	08/08/2021	0010 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0010	08/08/2021	0010	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0011	08/08/2021	0011 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0011	08/08/2021	0011	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0012	08/08/2021	0012 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0012	08/08/2021	0012	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0013	08/08/2021	0013 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0013	08/08/2021	0013	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0014	08/08/2021	0014 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0014	08/08/2021	0014	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0015	08/08/2021	0015 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0015	08/08/2021	0015	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0016	08/08/2021	0016 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0016	08/08/2021	0016	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0017	08/08/2021	0017 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0017	08/08/2021	0017	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0018	08/08/2021	0018 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0018	08/08/2021	0018	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0019	08/08/2021	0019 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0019	08/08/2021	0019	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0020	08/08/2021	0020 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0020	08/08/2021	0020	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0021	08/08/2021	0021 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0021	08/08/2021	0021	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0022	08/08/2021	0022 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0022	08/08/2021	0022	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0023	08/08/2021	0023 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0023	08/08/2021	0023	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0024	08/08/2021	0024 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0024	08/08/2021	0024	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0025	08/08/2021	0025 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0025	08/08/2021	0025	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0026	08/08/2021	0026 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0026	08/08/2021	0026	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0027	08/08/2021	0027 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0027	08/08/2021	0027	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0028	08/08/2021	0028 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0028	08/08/2021	0028	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0029	08/08/2021	0029 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0029	08/08/2021	0029	08/08/2021	1.000,00	1.000,00
0030	08/08/2021	0030 - 08/08 - Câmara Municipal de Apodi	1.000,00	0030	08/08/2021	0030	08/08/2021	1.000,00	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

Câmara Municipal de Apodi		Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica		Número de Emendas		Página	
Rua Manoel Luiz de Albuquerque - 131 - 55.000, Apodi - RN		Emissão: 10/08/2021		11/11			
Data do Pagamento		Descrição do Pagamento		Valor (R\$)			
Nº	Valor	Beneficiário	Valor	Valor	Valor		
0176-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0177-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0178-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0179-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0180-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0181-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0182-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0183-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0184-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0185-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0186-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0187-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0188-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0189-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0190-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0191-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0192-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0193-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0194-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0195-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0196-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0197-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0198-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0199-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
0200-2021	1.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE - R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77361538

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade
Período: 01/07/2021 A 31/07/2021
Somente CMI

PÁGINA: 0001

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PROVEDOR DE SERVIÇOS	PROVEDOR	Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000000000000000000	000000000000000000	CONTAS A PAGAR	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	000000000000000000	000000000000000000	CONTAS A PAGAR	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	000000000000000000	000000000000000000	CONTAS A PAGAR	1.000,00
TOTAL						3.000,00

Esta relação apresenta os credores inscritos no sistema de contas a pagar e serviços a serem pagos pelo município de Umarizal, RN, em 31/07/2021, de acordo com o disposto no artigo 16º da Lei nº 13.005/2014.

Publicado por:
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 23408272



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade-Respostas a Fazer
Período: 01/07/2021 A 31/07/2021
Somente CMI

PÁGINA: 0001

CRONO	NUMERO DO PROCESSO - INTERESSADO	PLACADEL - ATESTADO	LITIGANDIA	VLR - PÁGAS
-------	----------------------------------	---------------------	------------	-------------

Este relatório encontra-se disponível no sistema de acesso à Internet do site de acesso público (SAP) da Câmara Municipal de Umarizal.

Publicado por:
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 43341510

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos- Restos a Pagar
Período: 01/07/2021 A 31/07/2021
Somente CMI

PÁGINA: 0001

Unidade Orçamentária: -

NUM	PROB	INDICAT	DESCRIBÇÃO DE DESPESA	OPS	ANEXO	AGOSTO 2021	VALOR DO RESTO
0000							0,00

Esta relação apresenta as despesas decorrentes de contratos e convênios de natureza não-financeira, nos termos do art. 17º, III, da Lei Complementar nº 107, de 1995, e demais obrigações e restos a pagar de natureza corrente.

Publicado por:
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 43508154



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.581/0000-88
CEP 59380-000 - Rua Visconde Pereira de Araújo, 145 - Centro
Fone (DddRN) 3412-1567 - Telefax (RN) 3433-1748 - Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 041/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 10, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, por analogia, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os vereadores Ycleyber Trajano da Silva e Lucieldo da Silva, respectivamente 1º e 2º Secretário, para representar a Câmara Municipal de Currais Novos na Marcha dos Legislativos Municipais, que irá realizar-se no período de 24 a 27 de agosto em Brasília, DF.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 09 de agosto de 2020.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.581/0000-88
CEP 59380-000 – Rua Visconde Pereira de Araújo, 145 – Centro
Fone (DddRN) 3412-1567 - Telefax (RN) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 042/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 10, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, por analogia, **RESOLVE**:

Art. 1º - Toma público a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que tem como membros os vereadores Daniel Beserra do Nascimento, Antônio Marcos Toledo Xavier, Ezequiel Pereira da Silva Neto e Gilvaldo Charles Dantas Simões.

Parágrafo único – O vereador Daniel Beserra do Nascimento será o líder do órgão referido no caput.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 09 de agosto de 2021.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.581/0000-89
CEP 59380-000 - Rua Visconde Pereira de Araújo, 355 - Centro
Fone (DddRN) 3412-1567 - Telefax (RN) 3433-1748 - Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 043/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 10, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, por analogia, **RESOLVE**:

Art. 1º - Torna público a criação da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Econômico e Turismo de Currais Novos, que tem como membros os vereadores Daniel Beserra do Nascimento, Antônio Marcos Toledo Xavier, Ezequiel Pereira da Silva Neto e Givaldo Charles Dantas Simões.

Parágrafo único – O vereador Daniel Beserra do Nascimento será o líder do órgão referido no caput.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 09 de agosto de 2021.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº: 08.478.502/0001-98
CEP 59360-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefone (84) 3433-1748 – Ca. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Equipe de Pregão, designada pela Portaria Nº 86, de 11 de Maio de 2021, e com observância às disposições do presente Edital e em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Nº 8.538/15 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, a qual será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos, em virtude da demanda existente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital, sendo que a abertura do certame ocorrerá no dia **19 de Agosto de 2021, às 14h30min**. O presente edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal de Currais Novos, situada na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173, Bairro Centro, das 08h às 13h, ou acessado através do Portal da Transparência da CMCN/RN – Licitação.

Currais Novos/RN, 09 de Agosto de 2021.

CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº: 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

EDITAL Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2415/CMCN/RN

09 de Agosto de 2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, instituído pela Portaria Nº 086 de 11 de maio de 2021, do Exm. Senhor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE durante o exercício de 2021, cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues no **dia 19 de Agosto de 2021, às 14h30min**, no prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, na Rua Vivaldo Pereira, 173 – Centro – Currais Novos/RN, com abertura prevista para a mesma data e horário.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a contratação de pessoa jurídica para a aquisição parcelada de materiais de expediente, durante o exercício de 2021, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme descrição dos itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fita adesiva gomada 24x50 – Papel Kraft Liso	Unidade	6
02	Fita adesiva gomada 18x50 – Papel Kraft Liso	Unidade	3
03	Fita adesiva fixa forte 12mmx2mm	Unidade	2
04	Fita adesiva transparente durex 45x100	Unidade	2
05	Fita adesiva fixa forte 24mmx2mm	Unidade	1
06	Fita para impressora de cheque – impressora imprecheq-elgin	Unidade	6
07	Tinta carimbo automático 40ml - Preto	Unidade	2
08	Tinta carimbo automático 40ml - Vermelho	Unidade	2
09	Pasta sanfonada plástica c/ 12 divisões – Tamanho A4	Unidade	5
10	Pasta classificadora em cartolina com impressão – 480g	Unidade	300

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (54) 3432-1587 - Telefex (54) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

11	Pasta transparente com elástico 20mm	Unidade	15
12	Pasta transparente com elástico 30mm	Unidade	15
13	Pasta transparente com elástico 55mm	Unidade	15
14	Pasta escolar plástica com elástico 35mm	Unidade	20
15	Pasta com grampo trilho plástica – pacote com 10	Unidade	3
16	Pasta rotoclip vertical	Unidade	10
17	Pasta catálogo preta com 100 envelopes, tamanho ofício. Com parafuso metal.	Unidade	2
18	Arquivo morto plástico – tamanho ofício	Unidade	50
19	Cola de alta precisão, recomendável para diversos tipos de superfície – 3g	Unidade	5
20	Cola de contato multiuso 75g	Unidade	3
21	Pilha alcalina tamanho AA, 1,5v, não recarregável, contendo na embalagem data de fabricação, validade e número do lote. Cartela com 4 unidades. Garantia de armazenamento mínima de 05 anos e involucro antivazamento	Unidade	10
22	Pilha alcalina tamanho AAA, 1,5v, não recarregável, contendo na embalagem data de fabricação, validade e número do lote. Cartela com 4 unidades. Garantia de armazenamento mínima de 05 anos e involucro antivazamento	Unidade	50
23	Bateria alcalina 9v	Unidade	150
24	Tonner Samsung ML 1665	Unidade	1
25	Tonner DCP 161 MW original	Unidade	6
26	Tonner Laserjet M1132 MFP original	Unidade	1
27	Tonner HP Laserjet P1102W original	Unidade	1
28	Estilete pequeno 9mm	Unidade	6
29	Estilete grande 18mm	Unidade	4
30	Borracha plástica branca TR18	Unidade	10
31	Resma de papel ofício c/ 500 fls – Gramatura 75g, formato A4 (297mmx420mm) – cor branca	Unidade	150
32	Cartucho para impressora HP664 F6V28A Colorido	Unidade	30
33	Cartucho para impressora HP664 F6V29A Preto	Unidade	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone: (54) 3432-1587 - Telefex: (54) 3433-1748 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

34	Cartucho para impressora HP662 CZ103AB Colorido	Unidade	70
35	Cartucho para impressora HP662 CZ103AB Preto	Unidade	100
36	Etiqueta autoadesiva 055mmx099mm – Folhas c/ 10 etiquetas	Unidade	100
37	Envelope saco branco 22x32	Unidade	200
38	Envelope saco natural 20x28	Unidade	200
39	Envelope saco natural 22x32	Unidade	200
40	Envelope saco ouro 17x25	Unidade	200
41	Envelope saco ouro 20x28	Unidade	200
42	Envelope saco ouro 22x32	Unidade	200
43	Envelope branco com janela 114mmx229mm	Unidade	1000
44	Envelope carta convite branco 160mmx235mm	Unidade	100
45	Etiqueta autoadesiva – Folhas c/ 30 etiquetas	Unidade	30
46	Lápis grafite 2B	Unidade	36
47	Elastico amarelo (saco)	Unidade	3
48	Tinta para almofada - cor preta	Unidade	2
49	Tinta para almofada - cor vermelha	Unidade	2
50	Tinta para almofada - cor azul	Unidade	2
51	Almofada para carimbo - cor preta	Unidade	2
52	Almofada para carimbo - cor vermelha	Unidade	1
53	Almofada para carimbo - cor azul	Unidade	2
54	Pincel marca-texto tinta fluorescente amarela	Unidade	12
55	Pincel marcador para quadro branco - cor preta	Unidade	8
56	Pincel marcador para quadro branco - vermelho	Unidade	2
57	Prancheta de madeira com prendedor de metal. Tamanho A4.	Unidade	5
58	Caixa correspondência dupla móvel. Tamanho: A4. Material: Acrílico.	Unidade	3
59	Fita de nylon para impressora matricial Epson – Modelo LX350, cor preta.	Unidade	6
60	Coletor de impressão digital 9094. Redondo, 4,5cm, cor preta.	Unidade	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 2.1. Conhecer as condições estabelecidas no presente Edital e apresentar a documentação nele exigida;
- 2.2. Não ser a licitante pessoa jurídica reunida em consórcio;
- 2.3. Não estar o licitante suspenso de licitar pelo Município de Currais Novos/RN, Câmara Municipal de Currais Novos/RN e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;
- 2.4. Os licitantes deverão entregar os envelopes de documentação/proposta, na data, hora e local da abertura da licitação;
- 2.5. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados a este Órgão.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento dos licitantes por meio de seus representantes legais. Para tanto, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Quando a representação legal for exercida por meio do sócio, administrador, dirigente ou assemblado da licitante:
 - i. Documento oficial de identificação do representante legal;
 - ii. Sociedades: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, JUNTAMENTE com todos aditivos, ou SOMENTE o ato;
 - iii. Constitutivo consolidado e aditivo firmado posteriormente à referida consolidação.
 - b) Quando a representação legal for exercida por meio de Procurador:
 - i. Cópia de documento oficial de identificação do procurador;
 - ii. Procuração (mediante instrumento particular ou público) ou carta de credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO III), estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, devidamente datada para o ato;
 - iii. Documentos exigidos nos itens "a.1" e "a.2" da alínea acima, conforme o caso, para fins de confirmação de poderes para subscrever-la.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1567 - Telefex (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- c) Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do ANEXO VI;
- 3.2. O representante da licitante deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento indicada no item anterior em separado dos envelopes da proposta e da habilitação, juntamente com o ANEXO III (CARTA DE CREDENCIAMENTO) totalmente preenchido;
- 3.3. Ao licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame;
- 3.4. A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, bem como o não comparecimento de representante legal à sessão, apenas prejudicará a participação de tal licitante na fase de lances, bem como impossibilitará a interposição de recurso;
- 3.5. Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso;

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE,
E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

- a) Valor total da proposta e por item unitário em algarismo e por extenso;
- b) Descrição do item, fazendo constar da marca e todas as especificidades, de forma que atenda as exigências constantes neste Edital;
- c) Nos valores apresentados devem estar inclusos todos os custos operacionais da sociedade, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no preço final de cada item;
- d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefex (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- 4.2. A Proposta Comercial deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:
 - a) O preço unitário de cada item (conforme ANEXO I), em algarismos e por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos.
 - b) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;
- 4.3. Indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
- 4.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do contrato será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 4.5. Indicar: Nome, CPF, Cargo do Representante que assinará o contrato;
- 4.6. Todos os documentos e declarações apresentados no envelope "Proposta Comercial" deverão seguir, no que couberem, as regras definidas neste ato convocatório.
- 4.7. A Proposta de Preços (envelope nº 1) deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações nele contidas.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO,
TELEFONE, E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

- 5.2. A Documentação de Habilitação conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1567 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA
- i. Ato constitutivo da empresa acompanhado da(s) alteração(ões) em vigor, se for o caso, devidamente registrado no órgão competente, na forma da legislação específica, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;
 - ii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - iii. Cópia de cédula de identidade dos sócios, devidamente autenticadas.
- b) REGULARIDADE FISCAL
- i. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - ii. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda/Finanças do estabelecimento do licitante;
 - iii. Certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - iv. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; (portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
 - v. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
 - vi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011);
 - vii. Alvará de funcionamento, em nome da Licitante, devidamente atualizado.
- c) OUTROS
- a) Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (ANEXO IV);
 - b) Declaração formal de que a Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (ANEXO V).
- 5.3. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (54) 3432-1567 - Telefax (54) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos.

- 5.4. Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação.
- 5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 5.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõem a Lei Complementar 147/2014 e a Lei 123/2006. Para isso, devem apresentar Declaração expressa que se enquadra, nos termos da legislação vigente, como ME e ou EPP.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Nenhum documento, salvo os indicados nos subitens 5.1 a 5.6, será recebido pelo Pregoeiro deste Órgão depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, **no mínimo 30 (trinta) minutos** antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;
- 6.2. No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope 1) e a “Documentação de Habilitação” (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:
 - a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;
 - b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;
 - c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1567 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço, para conhecimento de todos;
- d) Cadastradas e ordenadas as propostas regulares, será procedida a indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço e o maior percentual de desconto entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;
- e) Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior) e crescentes em relação ao percentual de desconto, quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma sequencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;
- f) Dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, neste caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);
- g) Feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos), podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contrarrazões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;
- h) Aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1567 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- i) Caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea "g" deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras do edital;
 - j) Escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação de Habilitação" deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes de formular as devidas contrarrazões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada como as melhores condições para a o interesse, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
 - k) Inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará os procedimentos fixados na alínea "g" deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse ao órgão;
 - l) Identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contrarrazões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;
 - m) Então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes "Documentação de Habilitação" apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos;
 - n) Por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerrarão a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.
- 6.3. No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefex (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- a) Será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressaltados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;
 - b) Será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e seus anexos;
 - c) A proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
 - d) Preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93;
 - e) Preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no orçamento base da Câmara Municipal terão o seu respectivo item ou lote desclassificado;
 - f) Proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual à zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
 - g) Não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
 - h) No julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando, para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.
- 7.2. O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:
- a) Licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
 - b) Será inabilitada a sociedade que não atender a qualquer das exigências estipuladas neste ato convocatório;
 - c) Será inabilitado o concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital;
 - d) Participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- 7.3. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 147/2014 e 123/2006.
- 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**
- 8.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefex (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.
- 9.2. Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Presidente da Câmara Municipal homologará a presente licitação.

10. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;
- 10.2. A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;
- 10.3. Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vista aos autos;
- 10.4. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.6. Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor do certame e o Presidente da Câmara Municipal, em consequência, homologará a presente licitação;
- 10.7. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

10.8. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

11. DO CONTRATO

11.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo contratual, contados da data de convocação pela Câmara Municipal, admitindo-se a prorrogação, por igual período, desde que justificada.

11.2. Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o prazo fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas em lei;

11.3. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item 11.2 o sujeita às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002);

11.4. Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item 11.2, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra estarão sujeitos às sanções previstas na Lei 10.520/02.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial da FECAM;

12.2. Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão, no horário das 08h às 13h, na sala do Setor de Compras;

12.3. O contrato será publicado, em forma de extrato, na forma oficial das publicações da FECAM.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. São obrigações da Câmara Municipal de Currais Novos/RN:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convenionada;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o ADJUDICATÁRIO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- c) Notificar, por escrito, o ADJUDICATÁRIO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- d) Observar para que, durante toda vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do ADJUDICATÁRIO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

13.7. São obrigações do Adjudicatário:

- a) Na execução do objeto do contrato decorrente da presente licitação, envidará o ADJUDICATÁRIO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
 - i. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a Câmara Municipal de Currais Novos/RN do resultado das inspeções;
 - ii. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à Câmara Municipal de Currais Novos/RN ou a terceiros, decorrentes de itens entregues que possam apresentar algum dano;
 - iii. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN;
 - iv. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - v. Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da sua condição de empregadora;
 - vi. Realizar a devida entrega dos itens solicitados, na sede do Poder Legislativo Municipal, 24 horas após a data de recebimento da Ordem de Compras ou outro documento equivalente, emitida pela Câmara Municipal de Currais Novos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. De conformidade com o estabelecido no artigo 87, da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a Câmara Municipal de Currais Novos/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar o ADJUDICATÁRIO as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone: (54) 3432-1567 - Telefax: (54) 3433-1748 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- i. A penalidade estabelecida na alínea anterior é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;
- ii. O valor da multa referida na alínea b do item 14.1 deste Edital será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
- iii. A critério da Administração, as sanções previstas nas alíneas a, c e d do item 14.1 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento, será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do pedido, e dar-se-á mediante a apresentação de Documentação Fiscal e Certidões Negativas da Pessoa Jurídica em 01 (uma) via, correspondente ao objeto licitado, atestadas e aceitas pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta do ADJUDICATÁRIO;
- 15.2. O pagamento será creditado em favor do ADJUDICATÁRIO, através de ordem bancária ou cheque nominal em favor do ADJUDICATÁRIO na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.620, de 13 de janeiro de 2021 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN aprovado para o Exercício de 2021, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

17. DA NOTA DE EMPENHO

- 17.1. A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, oportunamente, emitirá Nota de Empenho na dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. A vigência do contrato, desta licitação, será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2021.

19. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 19.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Equipe de apoio e Pregoeiro, no prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, na Rua Vivaldo Pereira Nº 173 – Centro, Currais Novos/RN, das 08h às 13h, local onde existe uma cópia integral deste Edital. Para consulta, o telefone disponível é o (0**84) 3412-1567;
- 19.2. Para adquirir o presente Edital, o interessado deverá solicitar na sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no setor de Compras, ou ainda acessando o Portal da Transparência da CMCN/RN – Licitação, onde também estará disponível.

20. DAS ALTERAÇÕES

- 20.1. O contrato decorrente da licitação poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

21. DOS CASOS OMISSOS

- 21.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;
- 22.3. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou dado o Confere com Original pelo Pregoeiro ou algum dos membros da Equipe de Apoio ou ainda por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefex (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

prazos de validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

- 22.4. A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas.
- 22.5. Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
 - b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; bem como quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
 - c) Se caso o licitante for matriz e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz.
- 22.6. O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços;
- 22.7. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame;
- 22.8. Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;
- 22.9. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (54) 3432-1587 - Telefax (54) 3433-1748 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- 22.10. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;
- 22.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002;
- 22.12. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VI: CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE ME/EPP

Currais Novos/RN, 09 de Agosto de 2021

Carlos Breno de Moraes Felix
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone: (84) 3432-1567 - Telefex: (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de expediente durante o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos durante o exercício de 2021, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento gradual e parcelado de materiais de expediente, visando à manutenção e continuidade dos serviços desta Casa Legislativa.

Item	Produto	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fita adesiva gomada 24x50 – Papel Kraft Liso	Unidade	6
02	Fita adesiva gomada 18x50 – Papel Kraft Liso	Unidade	3
03	Fita adesiva fixa forte 12mmx2mm	Unidade	2
04	Fita adesiva transparente durex 45x100	Unidade	2
05	Fita adesiva fixa forte 24mmx2mm	Unidade	1
06	Fita para impressora de cheque – Impressora imprecheq-elgin	Unidade	6
07	Tinta carimbo automático 40ml - Preto	Unidade	2
08	Tinta carimbo automático 40ml - Vermelho	Unidade	2
09	Pasta sanfonada plástica c/ 12 divisões – Tamanho A4	Unidade	5
10	Pasta classificadora em cartolina com impressão – 480g	Unidade	300
11	Pasta transparente com elástico 20mm	Unidade	15
12	Pasta transparente com elástico 30mm	Unidade	15
13	Pasta transparente com elástico 55mm	Unidade	15
14	Pasta escolar plástica com elástico 35mm	Unidade	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefex (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

15	Pasta com grampo trilho plástica – pacote com 10	Unidade	3
16	Pasta rotoclip vertical	Unidade	10
17	Pasta catálogo preta com 100 envelopes, tamanho ofício. Com parafuso metal.	Unidade	2
18	Arquivo morto plástico – tamanho ofício	Unidade	50
19	Cola de alta precisão, recomendável para diversos tipos de superfície – 3g	Unidade	5
20	Cola de contato multiuso 75g	Unidade	3
21	Pilha alcalina tamanho AA, 1,5v, não recarregável, contendo na embalagem data de fabricação, validade e número do lote. Cartela com 4 unidades. Garantia de armazenamento mínima de 05 anos e involucro antivazamento	Unidade	10
22	Pilha alcalina tamanho AAA, 1,5v, não recarregável, contendo na embalagem data de fabricação, validade e número do lote. Cartela com 4 unidades. Garantia de armazenamento mínima de 05 anos e involucro antivazamento	Unidade	50
23	Bateria alcalina 9v	Unidade	150
24	Tonner Samsung ML 1665	Unidade	1
25	Tonner DCP 161 NW original	Unidade	6
26	Tonner Laserjet M1132 MFP original	Unidade	1
27	Tonner HP Laserjet P1102W original	Unidade	1
28	Estilete pequeno 9mm	Unidade	6
29	Estilete grande 18mm	Unidade	4
30	Borracha plástica branca TR18	Unidade	10
31	Resma de papel ofício c/ 500 fls – Gramatura 75g, formato A4 (297mmx420mm) – cor branca	Unidade	150
32	Cartucho para impressora HP664 F6V28A Colorido	Unidade	30
33	Cartucho para impressora HP664 F6V29A Preto	Unidade	50
34	Cartucho para impressora HP662 CZ103AB Colorido	Unidade	70
35	Cartucho para impressora HP662 CZ103AB Preto	Unidade	100
36	Etiqueta autoadesiva 055mmx099mm – Folhas c/ 10 etiquetas	Unidade	100
37	Envelope saco branco 22x32	Unidade	200
38	Envelope saco natural 20x28	Unidade	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone: (54) 3432-1587 - Telefax: (54) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

39	Envelope saco natural 22x32	Unidade	200
40	Envelope saco ouro 17x25	Unidade	200
41	Envelope saco ouro 20x28	Unidade	200
42	Envelope saco ouro 22x32	Unidade	200
43	Envelope branco com janela 114mmx229mm	Unidade	1000
44	Envelope carta convite branco 160mmx235mm	Unidade	100
45	Etiqueta autoadesiva – Folhas c/ 30 etiquetas	Unidade	30
46	Lápis grafite 2B	Unidade	36
47	Elástico amarelo (saco)	Unidade	3
48	Tinta para almofada - cor preta	Unidade	2
49	Tinta para almofada – cor vermelha	Unidade	2
50	Tinta para almofada – cor azul	Unidade	2
51	Almofada para carimbo - cor preta	Unidade	2
52	Almofada para carimbo - cor vermelha	Unidade	1
53	Almofada para carimbo - cor azul	Unidade	2
54	Pincel marca-texto tinta fluorescente amarela	Unidade	12
55	Pincel marcador para quadro branco – cor preta	Unidade	8
56	Pincel marcador para quadro branco - vermelho	Unidade	2
57	Prancheta de madeira com prendedor de metal. Tamanho A4.	Unidade	5
58	Caixa correspondência dupla móvel. Tamanho: A4. Material: Acrílico.	Unidade	3
59	Fita de nylon para impressora matricial Epson – Modelo LX350, cor preta.	Unidade	6
60	Coletor de impressão digital 9094. Redondo, 4,5cm, cor preta.	Unidade	2

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

- 3.1. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a os itens que forem entregues em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato desta licitação será a partir da sua assinatura até os serviços todos executados, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2021.

6. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 5.2 O pagamento pelos serviços será efetuado através Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço, juntamente com todas as certidões necessárias, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;
- 5.3 Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF;
- 5.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. À recusa injustificada da **CONTRATADA** em cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
 - c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Currais Novos por no mínimo de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 7.2. Por atraso na prestação dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (54) 3432-1587 - Telefax (54) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

- 9.2. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado previstos, ou não, no Pregão;

Carlos Breno de Moraes Felix
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

ANEXO II

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021 (Processo/CMCN/RN nº ___/2021)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO, PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, CPF/MF SOB O Nº 655.107.984-91, BRASILEIRO, CASADO E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO, _____, INSCRITA NO CNPJ _____, SITUADA NA RUA _____, Nº _____ BAIRRO _____, CIDADE _____, NESTE ATO REPRESENTADO POR _____, CPF _____, DORAVANTE DENOMINADO (A) **CONTRATADA**. FICA O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES, E A LEI 10.520/2002, COM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E AS CLÁUSULAS ESTABELICIDAS NESTE TERMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

Cláusula 1ª DO OBJETO E DOS PREÇOS

Parágrafo único. Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de expediente, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme Planilha abaixo, a saber:

Item	Produto	Unidade	Quantidade Estimada	Preço
01	Fita adesiva gomada 24x50 – Papel Kraft Liso	Unidade	6	
02	Fita adesiva gomada 18x50 – Papel Kraft Liso	Unidade	3	
03	Fita adesiva fixa forte 12mmx2mm	Unidade	2	
04	Fita adesiva transparente durex 45x100	Unidade	2	
05	Fita adesiva fixa forte 24mmx2mm	Unidade	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1567 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 63
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

06	Fita para impressora de cheque – impressora imprecheq-ejgn	Unidade	6	
07	Tinta carimbo automático 40ml - Preto	Unidade	2	
08	Tinta carimbo automático 40ml - Vermelho	Unidade	2	
09	Pasta sanfonada plástica c/ 12 divisões – Tamanho A4	Unidade	5	
10	Pasta classificadora em cartolina com impressão – 480g	Unidade	300	
11	Pasta transparente com elástico 20mm	Unidade	15	
12	Pasta transparente com elástico 30mm	Unidade	15	
13	Pasta transparente com elástico 55mm	Unidade	15	
14	Pasta escolar plástica com elástico 35mm	Unidade	20	
15	Pasta com grampo trilho plástica – pacote com 10	Unidade	3	
16	Pasta rotoclip vertical	Unidade	10	
17	Pasta catálogo preta com 100 envelopes, tamanho ofício. Com parafuso metal.	Unidade	2	
18	Arquivo morto plástico – tamanho ofício	Unidade	50	
19	Cola de alta precisão, recomendável para diversos tipos de superfície – 3g	Unidade	5	
20	Cola de contato multiuso 75g	Unidade	3	
21	Pilha alcalina tamanho AA, 1,5v, não recarregável, contendo na embalagem data de fabricação, validade e número do lote. Cartela com 4 unidades. Garantia de armazenamento mínima de 05 anos e involucro antivazamento	Unidade	10	
22	Pilha alcalina tamanho AAA, 1,5v, não recarregável, contendo na embalagem data de fabricação, validade e número do lote. Cartela com 4 unidades. Garantia de armazenamento mínima de 05 anos e involucro antivazamento	Unidade	50	
23	Bateria alcalina 9v	Unidade	150	
24	Tonner Samsung ML 1665	Unidade	1	
25	Tonner DCP 161 NW original	Unidade	6	
26	Tonner Laserjet M1132 MFP original	Unidade	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone: (84) 3432-1587 - Telefex: (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

27	Tonner HP Laserjet P1102W original	Unidade	1	
28	Estilete pequeno 9mm	Unidade	6	
29	Estilete grande 18mm	Unidade	4	
30	Borracha plástica branca TR18	Unidade	10	
31	Resma de papel ofício c/ 500 fls – Gramatura 75g, formato A4 (297mmx420mm) – cor branca	Unidade	150	
32	Cartucho para impressora HP664 F6V28A Colorido	Unidade	30	
33	Cartucho para impressora HP664 F6V29A Preto	Unidade	50	
34	Cartucho para impressora HP662 CZ103AB Colorido	Unidade	70	
35	Cartucho para impressora HP662 CZ103AB Preto	Unidade	100	
36	Etiqueta autoadesiva 055mmx099mm – Folhas c/ 10 etiquetas	Unidade	100	
37	Envelope saco branco 22x32	Unidade	200	
38	Envelope saco natural 20x28	Unidade	200	
39	Envelope saco natural 22x32	Unidade	200	
40	Envelope saco ouro 17x25	Unidade	200	
41	Envelope saco ouro 20x28	Unidade	200	
42	Envelope saco ouro 22x32	Unidade	200	
43	Envelope branco com janela 114mmx229mm	Unidade	1000	
44	Envelope carta convite branco 160mmx235mm	Unidade	100	
45	Etiqueta autoadesiva – Folhas c/ 30 etiquetas	Unidade	30	
46	Lápis grafite 2B	Unidade	36	
47	Elástico amarelo (saco)	Unidade	3	
48	Tinta para almofada - cor preta	Unidade	2	
49	Tinta para almofada - cor vermelha	Unidade	2	
50	Tinta para almofada - cor azul	Unidade	2	
51	Almofada para carimbo - cor preta	Unidade	2	
52	Almofada para carimbo - cor vermelha	Unidade	1	
53	Almofada para carimbo - cor azul	Unidade	2	
54	Pincel marca-texto tinta fluorescente amarela	Unidade	12	
55	Pincel marcador para quadro branco - cor preta	Unidade	8	
56	Pincel marcador para quadro branco - vermelho	Unidade	2	
57	Prancheta de madeira com prendedor de metal. Tamanho A4.	Unidade	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefex (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

58	Caixa correspondência dupla móvel. Tamanho: A4. Material: Acrílico.	Unidade	3	
59	Fita de nylon para impressora matricial Epson – Modelo LX350, cor preta.	Unidade	6	
60	Coletor de impressão digital 9094, Redondo, 4,5cm, cor preta.	Unidade	2	

Cláusula 2ª DO PAGAMENTO

- § 1º. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pelo CONTRATADO, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA, como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.
- § 2º. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO, através de ordem bancária ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;
- § 3º. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

Cláusula 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal N° 3.620, de 13 de janeiro de 2021 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN aprovado para o Exercício de 2021, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convenionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1567 - Telefax (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- III. Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VI. Realizar a devida entrega dos itens solicitados, na sede do Poder Legislativo Municipal, 24 horas após a data de recebimento da Ordem de Serviços ou outro documento equivalente, emitida pela Câmara Municipal de Currais Novos.

Cláusula 6ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta do CONTRATADO e demais peças que constituem o Processo CMCN/RN Nº ____/2021.

Cláusula 7ª DAS PENALIDADES

§ 1º. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I. Advertência, por escrito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

- II. Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º. A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;

§ 3º. O valor da multa referida no inciso II, § 1º desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, § 1º desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 8ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único. A vigência do contrato desta licitação será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 9ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3432-1587 - Telefax (84) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

§ 2º. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 10ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 11ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 12ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (54) 3432-1587 - Telefax (54) 3433-1788 – Cx. Postal: 61
E-mail: camara@curraisnovos@hotmail.com

Cláusula 13ª DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, de de 2021.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN
Edmilson Francisco de Sousa – Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura:

CPF:

Nome/Assinatura:

CPF:

ANEXO III
(usar papel timbrado da empresa)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, _____

Ao
Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Senhor Pregoeiro,

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, telefone (____) _____ designada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ do Estado de _____ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

ANEXO IV

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da Pessoa Jurídica _____, inscrita CNPJ nº _____, com endereço na Avenida / Rua _____.

Local e data, _____

Assinatura do responsável

CPF nº _____

ANEXO V
(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, _____

Assinatura do responsável
CPF nº: _____

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

ANEXO VI
(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

DECLARAÇÃO

A signatária _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu sócio/empresário o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é _____, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data, _____

Assinatura do responsável
CPF nº: _____

ANEXO VII

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE ME/EPP

À Câmara Municipal de Currais Novos/RN

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo _____, por intermédio de seu/sua representante, o/a Sr./Sra. _____, portador(a) da Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários e sob as penas cabíveis, que detém a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Nº 104/2014, com suas alterações posteriores, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei.

Local e data, _____

Assinatura do responsável

CPF nº: _____



PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº 36/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Torno público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Termo de Dispensa e do Extrato do Contrato do processo de despesa em epígrafe, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN) no dia 26 de julho de 2021, edição nº 1193 devendo onde se lê "*PROCESSO DE DESPESA 35/2021*" e "*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021*", leia-se "*PROCESSO DE DESPESA 36/2021*" e "*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021*", respectivamente, assim como, o onde se lê "*DISPENSA 32/2021*", leia-se "*DISPENSA 33/2021*", respectivamente, haja vista que houve erro material na digitação das referidas informações.

Bodó/RN, em 09 de agosto de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 060800001

CONCEDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIÁRIO ANA LATIFF DANTAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA 02 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO I, CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - I, JOÃO CAMARA/RN, no período de 10/08/2021 a 13/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, em virtude do deslocamento do mesmo a Central do Cidadão de João Câmara/RN, entre os dias 10 à 13 de agosto de 2021, no intuito de participar do treinamento prático e conhecimento do software de emissão de carteiras de identidade - RG.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021** e a **RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016** do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 9 de agosto de 2021

ANA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 36744104

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº060800002

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIÁRIOMARIA JOSE SILVESTRE

QUANTIDADE DE DIÁRIA02 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOJARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO I, CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN -, JOÃO CAMARA/RN, no período de 10/08/2021 a 13/08/2021

OBJETO:Concessão de diária ao requerente, em virtude do deslocamento do mesmo a Central do Cidadão de João Câmara/RN, entre os dias 10 à 13 de agosto de 2021, no intuito de participar do treinamento prático e conhecimento do software de emissão de carteiras de identidade - RG

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021** e a **RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016** do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 9 de agosto de 2021

ANA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 76725532

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1204

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 060800003

CONCEDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIÁRIO CRAPHAELLA LIZIANE DA SILVA FEITOSA

QUANTIDADE DE DIÁRIA 02 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO I, CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - JOÃO CAMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN - I, JOÃO CAMARA/RN, no período de 10/08/2021 a 13/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, em virtude do deslocamento do mesmo a Central do Cidadão de João Câmara/RN, entre os dias 10 à 13 de agosto de 2021, no intuito de participar do treinamento prático e conhecimento do software de emissão de carteiras de identidade - RG

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021** e a **RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016** do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 9 de agosto de 2021

ANA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 81442267

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.